

PROCESSO CEE: 1634/75

INTERESSADO : WILLI JOHANN GOTTLOB (FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU)

ASSUNTO : CONTRATO - -JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

RELATOR : CONSº EURÍPEDES MALAVOLTA

PARECER CEE : 1313/81 - CTG - APROVADO EM 19/8/81

I - R E L A T Ó R I O

1. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Fundação Educacional de Bauru, por meio de Ofício, submete à apreciação deste Conselho o nome de WILLI JOHANN GOTTLOE para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Máquinas Transportadoras, do Departamento de Engenharia Mecânica, curso de Mecânica - Modalidade Oficinas e Manutenção.

A indicação é para substituir o professor Paulo César Razuk, (Parecer CEE nº 3.108/74).

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da capacitação profissional:

O interessado é diplomado em Engenharia Industrial - Modalidade Mecânica, desde 1967, pela Faculdade de Engenharia Industrial da P.U.C.S.P.

No histórico escolar constou ter estudado a disciplina para a qual está sendo indicado.

2.2. Outros títulos e documentos:

O Parecer CEE: 3.042/75 foi favorável ao contrato do indicado para ministrar as disciplinas Tecnologia Mecânica e Materiais de Construção Mecânica, do Departamento de Engenharia Mecânica, Curso de Tecnologia Mecânica - Modalidade Oficinas e Manutenção da Faculdade que o indica.

O interessado possui Parecer CED "D" nº 127/70, favorá-

vel como Professor-Assistente da disciplina Física da Faculdade de Engenharia de Bauru.

Junto à Escola de Engenharia de São Carlos cumpriu as seguintes disciplinas do Curso de Pós-Graduação:

- Introdução à Estatística Matemática I (1971);
- Estatística Aplicada (1971);
- Estudo de Mancais (1972);
- Tópicos Especiais na Conformação Anisoplástica dos Metais (1972);
- Estudo de Problemas Brasileiros (1972);
- Conformação Termoplástica dos Metais (1972);
- Tópicos Especiais sobre Mancais (1973);
- Estudo de Mancais Especiais II (1973).

Possui Certificado de Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Física para o Ensino Médio, ministrado no Departamento de Física e Química do Instituto Tecnológico da Aeronáutica de São José dos Campos (1971), com 230 horas-aula.

Para obedecer à restrição do Artigo 15 da Deliberação - 5/80, torna-se necessário suspender o efeito do Parecer CEE 3042/75, no que tange à disciplina Materiais de Construção Mecânica que o interessado não se acha lecionando, conforme esclarecer a grade horária apresentada.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. WILLI JOHANN GOTTLOB para lecionar, como Professor I, a disciplina Máquinas Transportadoras, vinculada ao Departamento de Engenharia Mecânica e destinada ao Curso de Mecânica - Modalidade Oficina e Manutenção da Faculdade de Tecnologia de Bauru, recomendando-se que complete o seu curso de pós-graduação ao nível de Mestrado. É certo, outrossim, que, enquanto durar a atual autorização, ficam suspensos os efeitos do Parecer CEE 3042/75 no que concerne à disciplina Materiais de Construção Mecânica.

CETG, em 27 de julho de 1981.

a) CONSº EURÍPEDES MALAVOLTA  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Tharcísio Damy de Souza Santos, Armando Octávio Ramos.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 1981.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de agosto de 1981

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente